

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Manutenção corretiva, com fornecimento de peça e manutenção preventiva para o tomógrafo Siemens Somatom Go Up.

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS).

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

gub

Documento assinado digitalmente
KAMILA CONDE COELHO
Data: 17/03/2025 10:12:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em manutenção continuada de Elevadores.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto instruir a contratação de empresa especializada e credenciada no município do Rio de Janeiro em serviços de manutenção continuada em elevadores de passageiros.
- 1.2 A CONTRATADA deverá realizar a prestação do serviço **respeitando o prazo estabelecido** pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA atuar imediatamente após o pagamento do sinal da proposta, sempre respeitando as normas vigentes de manutenção e reforma em elevadores e os pré-requisitos estabelecidos pela OSS.
- 1.3 Os serviços tratados neste documento deverão ser executados com base nos quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.
 - ANEXO I – TERMOS DE VISITA TÉCNICA

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 As adequações corretivas e de melhorias pretendidas visam garantir plena capacidade e condições do funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho do pretendido Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
- 2.2 A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e prestação dos serviços descritos no item "1. Do Objeto". Tal contratação torna-se necessária para garantir a segurança e o pleno funcionamento dos elevadores, essenciais para o transporte de pacientes, visitantes, colaboradores e equipamentos médicos, prevenindo falhas que possam comprometer a assistência hospitalar.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 3.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços contemplados no TR na unidade:

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, situada no endereço: Rua Nilópolis, 239, Realengo - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 21.720-040



4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

Realizar manutenção preventiva mensal nos 4 (quatro) elevadores, seguindo as recomendações do fabricante e normativas da ABNT (NBR 16083 e NBR 12892).

Disponibilizar serviços de manutenção corretiva para solução de problemas identificados durante as visitas ou em chamados emergenciais, com atendimento 24 horas.

Fornecer e instalar peças originais ou certificadas, conforme necessidade.

Realizar inspeções periódicas nos componentes de segurança, como cabos, freios, portas e sistemas elétricos.

Emitir relatórios técnicos detalhados após cada manutenção, contendo as condições dos equipamentos, serviços realizados e recomendações futuras.

Deverá considerar um técnico diarista na unidade para assistência imediata. (Segunda a sexta-feira, de 8 as 17:00)

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ABNT, FABRICANTES e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados e em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados.

Nestas especificações e diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

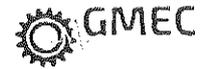
Estão incluídos no contrato, sem qualquer custo adicional, todos os materiais e equipamentos necessários para execução total dos serviços, limpeza e remoção de entulhos.

É obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a obra, assinada por profissional legalmente habilitado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com menção explícita do título do profissional que o subscrever e do número da carteira profissional, estando o pagamento condicionado à emissão correta da mesma. A ART deverá passar por revisão do corpo técnico da OSS antes de sua emissão, estando sujeita à solicitação de alteração pela CONTRATANTE em caso de apresentar incoerências e/ou não atendimento total aos requisitos do escopo.

A visita ao local da obra é obrigatória, a fim de sanar quaisquer dúvidas do escopo de manutenção fornecido e para conferências de medidas e quantitativos in loco, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a conferência e levantamento de quantitativos e medidas de cada item do escopo para fornecimento do orçamento.

Fornecimento de um cronograma físico das manutenções, considerando o prazo contido no escopo, bem como todos os serviços descritos. Em caso de extrema necessidade de alteração no prazo, fazer contato com a CONTRATANTE para alinhamento. O pagamento do sinal da obra está condicionado ao envio do cronograma (modelo padrão do Viva Rio, conforme Anexo II, a ser preenchido pela empresa contratada) atendendo aos requisitos da OSS.

A empresa contratada deverá apresentar atualizações constantes ao corpo técnico da OSS, por meio de registros fotográficos dos serviços que estão sendo realizados ao longo da obra.



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
 - 5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
 - 5.3. A CONTRATADA deverá manter o local da realização do serviço a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.
 - 5.4. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
 - 5.5. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, por não estarem em concordância com os requisitos definidos no escopo de obra, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
 - 5.6. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
 - 5.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, escadas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato.
 - 5.8. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela execução dos serviços com, no máximo, três dias úteis após o pagamento do sinal da obra, estando o pagamento do restante do serviço condicionado ao envio deste documento.
 - 5.9. Agendar com o corpo técnico da OSS Viva Rio uma data para visita ao local para realização das conferências, levantamentos e questionamentos fazendo contato com o Engenheiro Otho Racca pelo e-mail: othoracca@vivario.org.br.
6. Possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e responsável técnico habilitado.
 - 6.1. Apresentar comprovação de experiência em manutenção de elevadores em hospitais ou estabelecimentos de grande porte.
 - 6.2. Disponibilizar equipe técnica com formação e treinamentos específicos na área.
 - 6.3. Manter estoque mínimo de peças essenciais para pronto atendimento.
 - 6.4. Apresentar plano de manutenção detalhado, contemplando cronogramas e procedimentos para prevenção de falhas.
 - 6.5. Possuir infraestrutura administrativa e operacional adequada para suporte remoto e presencial.
 - 6.6. Disponibilizar seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos causados durante a execução dos serviços.



6.7 Cumprir rigorosamente todas as normativas de segurança do trabalho, incluindo a entrega e utilização de EPIs para sua equipe técnica.

6.8 Demonstrar capacidade de atendimento ágil, com prazo máximo de 2 (duas) horas para chamados emergenciais.

6.9 Garantir a emissão de certificados de inspeção e manutenção, em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis.

7 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1.1 Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.1.2 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.1.3 Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.2 À CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

7.3 Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

7.4 Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessária para a avaliação dos serviços prestados.

7.5 A CONTRATADA deve estar disponível para quaisquer alterações solicitadas na planilha e cronograma até que sejam aprovados pelo órgão fiscalizador.

8 PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços atendendo ao prazo estipulado no escopo de obra, seguindo rigorosamente o proposto em seu cronograma físico, estando sujeito a penalizações em caso de não cumprimento, podendo a empresa ficar desabilitada para novas concorrências. Em caso de aditivos, serão acordados



novos prazos para os serviços adicionais.



9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O pagamento final dos serviços será realizado mediante a efetiva realização da obra em sua totalidade e vistoria de entrega final a ser realizada em conjunto com a contratante, in loco, com a emissão do aceite da obra assinado pelas partes (Anexo IV).

10 DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 10.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATANTE** realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da **CONTRATADA** que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da **CONTRATANTE**.

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
 - b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
 - c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela **CONTRATANTE** com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a **CONTRATADA** obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela **CONTRATADA** serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período



contratado, os dados deverão ser eliminados.



III A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria do titular dos dados.

12 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 12.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Rio de Janeiro _____ de _____ de _____.

Otho Gomes Racca

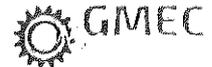
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2016127879
Matrícula: N1162941
HMAS / CER

VIVA RIO

Assinatura do representante da Empresa



contratado, os dados deverão ser eliminados.



III A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

12 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 12.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Rio de Janeiro _____ de _____ de _____.

Otho Gomes Racca

Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2015127979
Matrícula: N1162941
HMAS / CER

VIVA RIO

Assinatura do representante da Empresa



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25050224

comercial@velostelevadores.com.br <comercial@velostelevadores.com.br>

23 de janeiro de 2025 às 08:16

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Cc: danielecastro@vivario.org.br

Bom dia.

Agradecemos pelo envio da Cotação e formalizamos o não interesse da participação dessa licitação.



Wallace Souza
Diretor Comercial, VELOST ELEVADORES

21 - 2018 -7588/7589 | 21 - 97362-6620

www.velostelevadores.com.br

wallace@velostelevadores.com.br

Rua: Guilherme frota nº: 145 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21042-750



Por favor, considere sua responsabilidade ambiental. Antes de imprimir esta mensagem de e-mail, pergunte-se se você realmente precisa de uma cópia impressa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25050224

Salta <salta@elevadoressalta.com.br>
Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Cc: danielecastro@vivario.org.br

27 de janeiro de 2025 às 11:25

Prezado (a) (s),

Agradecemos seu contato, todavia nossa empresa não presta serviços a órgãos públicos/governamentais, devido à uma diretriz interna adotada por nossa gerência.

Cordialmente,

Evellyn Azevedo Financeiro
www.elevadoressalta.com.br
@elevadoressalta
+55 21 98560 8500
21 2263-1313

De: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 15:15
Para: salta@elevadoressalta.com.br
Cc: danielecastro@vivario.org.br
Assunto: VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25050224

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25050224/2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25050224

Renan Couto <org.publicos@elevador-rj.com.br>

13 de fevereiro de 2025 às 09:01

Responder a: org.publicos@elevador-rj.com.br

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Prezados,

Agradecemos a inclusão de nossa empresa na cotação para prestação dos serviços, porem declinamos quanto a apresentação de proposta.

Atenciosamente,



RENAN COUTO
ORGÃOS PÚBLICOS



- 21 25979930/9941
- 970196279
- org.publicos@elevador-rj.com.br
- www.elevador-rj.com.br
- elevatormanutencao
- elevatormanutencao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**Proposta Comercial**

A/C: Daniele de Castro Barbosa

Prezada Senhora,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para contratação dos serviços de manutenção continuada de elevadores de passageiros com fornecimento de peças e a presença de técnico residente diarista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Item 1 – 01 (um) elevador SERVIÇO R\$	R\$ 8.700,00	R\$104.400,00
Item 2 – 01 (um) elevador 01 R\$	R\$ 9.250,00	R\$111.000,00
Item 3 – 01 (um) elevador 02 R\$	R\$ 9.200,00	R\$110.400,00
Item 4 – 01 (um) elevador 03 R\$	R\$ 9.250,00	R\$111.000,00
Valor Total R\$	R\$ 36.400,00	R\$436.800,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo dos serviços: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Declaro que a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguir, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento estão incluídas no preço proposto.



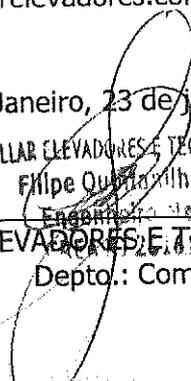
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.376.891/0001-07
Endereço: Rua Pedro Paiva, 18.
Bairro: São Cristóvão
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
CEP: 20910-160
Fone Comercial: (21) 3860-8877 / (21) 3895-3440
Fax: (21) 3860-8877 / (21) 3895-3440
Celular: (21) 99802-9837
Endereço Eletrônico: filipe.quintanilha@villarelevadores.com.br
Responsável para contato: Filipe Quintanilha
Banco: ITAÚ
Agência: 0496
C/C: 18805-3
Inscrição estadual: 77 482- 431
Inscrição Municipal: 328-8757

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marco Antônio Pereira
RG: 1987106669
Órgão Expedidor: CREA
CPF: 374.805.967-15
Naturalidade: Espírito Santo
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Endereço Comercial: Rua Pedro Paiva, 18.
Bairro: São Cristóvão
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
CEP: 20910-160
Fone Comercial: (21) 3860-8877 / (21) 3895-3440
Fax: (21) 3860-8877 / (21) 3895-3440
Endereço Eletrônico: marco.pereira@villarelevadores.com.br

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2025.


VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA
Filipe Quintanilha Pereira
Engenheiro Mecânico
VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA.
Depto.: Comercial

AO
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHUWEITZER
RUA NILOPOLIS, 239
REALENGO – RIO DE JANEIRO - RJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ELEVADORES TONUS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.203.769/0001-63, inscrição municipal nº. 0073699-6, inscrição estadual nº. 81.244.979, situada à Rua do Bonfim, 304 – Bairro Vasco da Gama – São Cristóvão – RJ - CEP.: 20930-450, telefone (021) 2501-0742, e-mail: tbrio@tbrioelevadores.com.br, com o nome de fantasia **TB RIO ELEVADORES**, vem apresentar a nossa Proposta de Preços para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores com o fornecimento de peças, serem prestados no Hospital Municipal Albert Schweitzer, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CATEGORIA	Horário	TOTAL DE PROFISSIONAL
Mecânico de elevador	08:00 às 17:48h	01

- PREÇO MENSAL: R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
- PREÇO GLOBAL: R\$201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)
- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos necessários, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços.

- DADOS BANCÁRIO: Banco Santander
- Agência: 3267 – Riachuelo – RJ
- C/C: 13-000499-8

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2025
Júlio César Nogueira Nascif
ELEVADORES TONUS DO BRASIL LTDA
Júlio César Nogueira Nascif
Diretor Geral



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO			
1	12	Contratação de empresa especializada e credenciada no município do Rio de Janeiro em serviços de manutenção continuada em elevadores de passageiros	SETE SERVIC	TB RIO	VILLAR
VALOR MENSAL			R\$ 13.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 36.400,00
VALOR GLOBAL			R\$ 165.600,00	R\$ 201.600,00	R\$ 436.800,00

Daniel
Daniele Castro
Analista Administrativo I
Matrícula: N1168046

Acapela
GERENTE DE AQUISIÇÕES
Ana Maria Capellini
Matrícula: N115627

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

DA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM

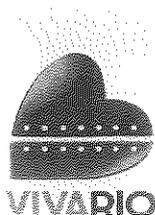
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, especializada na prestação de serviço **MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR**, para atender a necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 25/03/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0245943-4	02.868.906/0001-58	04/273.241/1998	04/810.686/2019	GRLF7 - Norte

CONCEDIDO A

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

PARA SE ESTABELEÇER NO

Rua Carolina Machado, 00816, Oswaldo Cruz

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.43.10.8 - REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES
4.18.14.5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

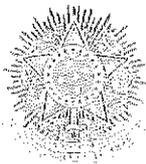
OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

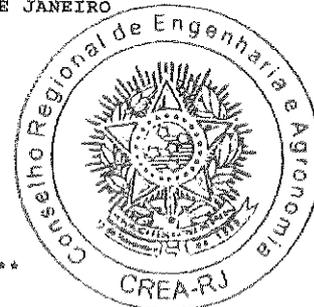
Códigos CNAE's: 4329-1/03, 4753-9/00

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 170815/2012

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
 EM NOME DO PROFISSIONAL:

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO

ART Nº IN00721425 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 05/11/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SILVER BALI E APPLE BALI.....

Endereço: RUA MARLO DA COSTA E SOUZA 135 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE REPARO.....

(2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): MECANIZACAO.....

Complemento (1): ELEVADOR

Quantificação: 8,00 un.....

Data de Início: 01/04/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 90.000,00.....

Endereço: RUA MARLO DA COSTA E SOUZA 135 - BARRA DA TIJUCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) ..

serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, SENSORES

ÓTICOS, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICOS] o(s)

qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Handwritten signature

(CONTINUA)

Folha: 1/2



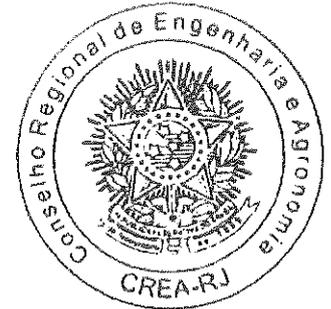
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro
NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 170815/2012)

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

Rosiane da Silva Moulin Curti

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)



Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali
CNPJ : 04.004.988/0001-18

Atestado de Capacidade Técnica

Dados da Empresa Contratante

Empresa : Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali
CNPJ : 04.004.988/0001-18
Endereço : Rua Marlo da Costa e Souza, 135 - bl.01/02- Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - 22.790-710
Repr. Legal : Marco Aurélio de Oliveira
Cargo : Síndico
CPF : 863.228.857-15

Dados da Empresa Contratada

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Reg. CREA-RJ : 1998202245
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070 Insc. Municipal : 02.459.434
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS
Cargo : Engenheiro Mecânico
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

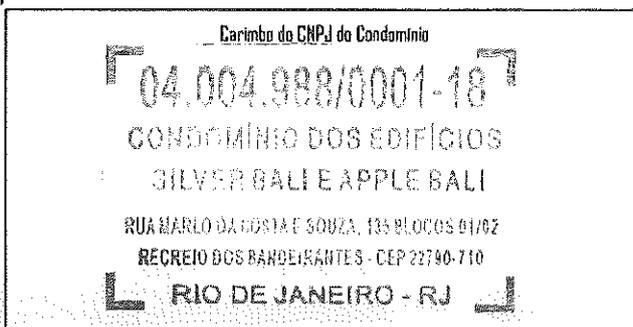
Detalhamento dos Serviços Técnicos

Contrato nº : 27566/2009 Data início : 01/04/2010 Data Término : 31/03/2011
Valor Contratual : R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante
Art : IN00721425 Vr. R\$ 499,50 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 06/12/2011

Especificação Técnica dos Serviços

Manutenção preventiva e corretiva de 08 (oito) elevadores, com capacidade de 12 (doze) passageiros, 900 Kg, 25 paradas (81,90 m), velocidade de 150 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento (24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

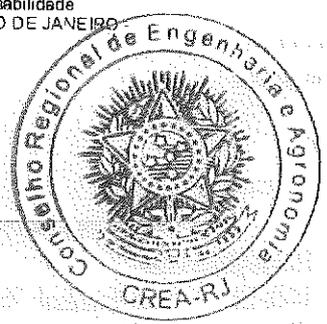


Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

Marco Aurélio de Oliveira
Síndico (CPF : 863.228.857-15)
: Condomínio dos Edifícios Silver Bali e Apple Bali
CNPJ: 04.004.988/0001-18

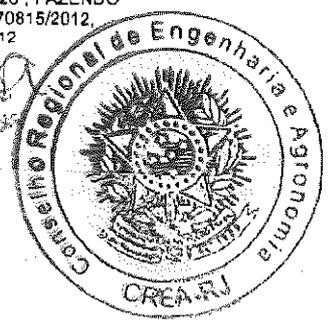
RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, SENSORES ÓTICOS, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

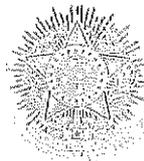
Rezaonada
Assinatura de Rezaonada
CREA-RJ



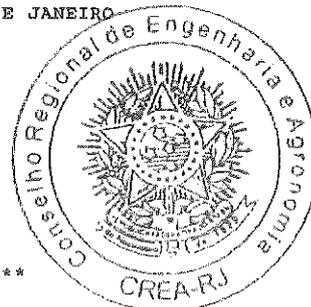
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721425, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170815/2012, FOI HA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

Rezaonada
Assinatura de Rezaonada
CREA-RJ





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
 Conforme Portaria do Confea n°426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170797/2012

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
 EM NOME DO PROFISSIONAL:

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO

ART N° IN00721418 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 12/12/2012 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEEN VICTÓRIA.....

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ 100 ----- - BARRA
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(2): EXECUCAO DE REPARO.....

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....

(2): MECANIZACAO.....

(3): MELHORAMENTO.....

Complemento (1): ELEVADOR

Quantificação: 6,00 un.....

Data de Início: 15/01/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....9 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 238.550,00.....

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ 100 - BARRA DA TIJUCA...
 RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
 serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [FIAÇÃO ELÉTRICA, SENSORES ÓTICOS,

COMANDO MICROPROCESSADO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
 responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

(CONTINUA)

Folha: 1/2

Condomínio do Edifício Queen Victoria
CNPJ: 30.126.288/0001-06

Atestado de Capacidade Técnica

Dados da Empresa Contratante

Empresa : Condomínio do Edifício Queen Victoria
CNPJ : 30.126.288/0001-06
Endereço : Rua Desembargador João Claudino Oliveira e Cruz, 100 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 22.793-071
Repr. Legal : Nelson Gomes Barreto
Cargo : Síndico
CPF : 259.011.687-04

Dados da Empresa Contratada

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Reg. CREA-RJ : 1998202245
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070 Insc. Municipal : 02.459.434
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS
Cargo : Engenheiro Mecânico
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

Detalhamento dos Serviços Técnicos

Contrato nº : 128/2011 Data início : 15/01/2011 Data Término : 12/10/2011
Valor Contratual : R\$ 238.550,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante
Art : IN00721418 Vr. R\$ 666,00 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 06/12/2011

Especificação Técnica dos Serviços

Modernização de 6 (seis) elevadores com capacidade de 8 (oito) passageiros, 600 kg, 22 paradas (71,40 m), sendo 2 ((dois) elevadores com velocidade de 105 m/min e 4 (quatro) com velocidade 90m/mim, adotando comando microprocessado com acionamento VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador.

Declaramos que os serviços técnicos de modernização estão de conformidade com as disposições contratuais e foram concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

Carimbo do CNPJ do Condomínio

Cond. Ed. Queen Victoria
Rua Des. João Claudino O. Cruz-100
Cep: 22793-070-Barra da Tijuca-RJ
CNPJ: 30.126.288/0001-06

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

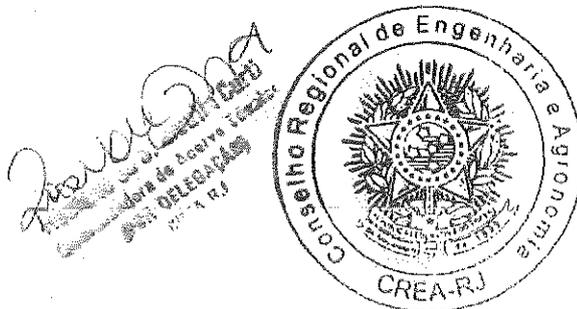


Nelson Gomes Barreto
Síndico (CPF: 259.011.687-04)
Condomínio do Edifício Queen Victoria
CNPJ: 30.126.288/0001-06

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [FIAÇÃO ELÉTRICA, SENSORES ÓTICOS, COMANDO MICROPROCESSADO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELÉTRICISTA RIO DE JANEIRO - 12/12/2012



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721418, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170797/2012, FOI HA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012.





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro
 NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
 Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170806/2012

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
 EM NOME DO PROFISSIONAL:

RAFAEL COSTA DE MATOS.....

Registro.....: 1985105847.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO

ART N° IN00721429 - de 06/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 05/11/2012 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA e Reg: 1998202245.....

Contratante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA.....

Endereço: RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO 30 - BARRA DA TIJUCA.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE REPARO.....
 (2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....
 (2): MECANIZACAO.....

Complemento (1): ELEVADOR

Quantificação: 7,00 un.....

Data de Início: 01/11/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 67.200,00.....

Endereço: RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO 30 - BARRA DA TIJUCA.....
 RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .
 serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ...
 ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são)
 atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA ...

(CONTINUA)

Folha: 1/2

Condomínio do Edifício Mar de Prata

CNPJ: 03.941.258/0001-80

Atestado de Capacidade Técnica

Dados da Empresa Contratante

Empresa : Condomínio do Edifício Mar de Prata
CNPJ : 03.941.258/0001-80
Endereço : Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 30 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep : 22.631-450
Repr. Legal : Claudio de Jesus Marques Soares
Cargo : Síndico
CPF : 598.842.587-91

Dados da Empresa Contratada

Empresa : SETE SERVIC. ELEVADORES LTDA
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Reg. CREA-RJ : 1998202245
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070 Insc. Municipal : 02.459.434
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS
Cargo : Engenheiro Mecânico
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

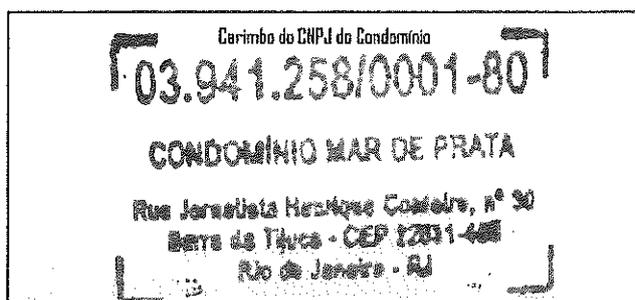
Detalhamento dos Serviços Técnicos

Contrato nº : 27.044 Data início : 01/11/2010 Data Término : 31/10/2011
Valor Contratual : R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante
Art : IN00721429 Vr. R\$ 499,50 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 06/12/2011

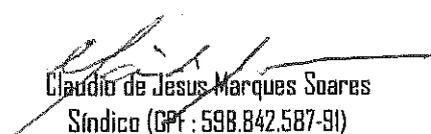
Especificação Técnica dos Serviços

Manutenção preventiva e corretiva de 7 (sete) elevadores, fabricante Thyssen Krupp, com capacidade de 10 (dez) passageiros, 750 Kg, 26 paradas (84,60 m), velocidade de 90 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento(24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Oportunamente, declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.



Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.


Claudio de Jesus Marques Soares
Síndico (CPF : 598.842.587-91)
Condomínio do Edifício Mar de Prata
CNPJ: 03.941.258/0001-80

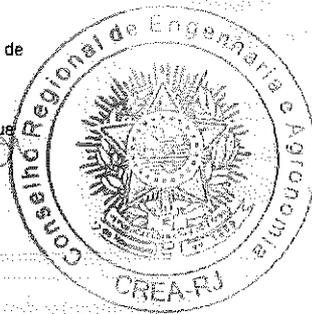
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00721429 , FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170806/2012
FOLHA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

[Handwritten signature]
Comandante de Serviço Técnico
CREA-RJ



RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA ELÉTRICA [COMANDO MICROPROCESSADO,
INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL
ELÉTRICO/ELETRÔNICO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que
exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO
ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

[Handwritten signature]
Comandante de Serviço Técnico
CREA-RJ





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro
NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

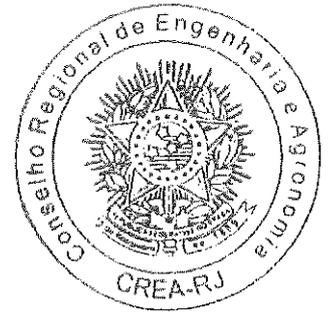
(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 170812/2012)

[Handwritten mark]

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2012

[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGAÇÃO)



CREA-RJ
CREA-RJ

Condomínio Atlantys Duplex Service

CNPJ: 01.402.091/0001-54

Atestado de Capacidade Técnica

Dados da Empresa Contratante

Empresa : Condomínio Atlantys Duplex Service
CNPJ : 01.402.091/0001-54
Endereço : Av. Afonso Arinos de Melo Franco, 191 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep : 22.631-455
Repr. Legal : Nancy Rossi Valladão
Cargo : Síndico
CPF : 376.273.847-53

Dados da Empresa Contratada

Empresa : SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ : 02.868.906/0001-58 Insc. Estadual : 75.918.984 Insc. Municipal : 02.459.434
Endereço : Rua Maricá, 622 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ - 21.320-070
Resp. Técnico : RAFAEL COSTA DE MATOS
Cargo : Engenheiro Mecânico
Reg. CREA-RJ : 1985105847

Atestamos para fins de comprovação, que o Eng. Mecânico, Rafael Costa de Matos, Crea-RJ nº 1985105847, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa Contratada executou os serviços técnicos conforme se segue abaixo, no domicílio da Contratante ora qualificado:

Detalhamento dos Serviços Técnicos

Contrato nº : 22.495 Data início : 01/04/2010 Data Término : 31/03/2011
Valor Contratual : R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Endereço da prestação dos serviços: domicílio do contratante
Art : IN00724189 Vr. R\$ 333,50 Dt. Venc. : 31/12/2011 Dt. Pagto : 12/12/2011

Especificação Técnica dos Serviços

Manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores, fabricante Sur, com capacidade de 10 (dez) passageiros, 750 Kg, 19 paradas (79,60 m), velocidade de 150 m/min, com comando microprocessado VVVF, sistema acsd, sistema contador por encoder, fiação elétrica de torre, caixa de inspeção/plugação, sensores óticos para sinalização da torre, caixa de manutenção de fundo do poço, chaves fim de curso tipo limites, botoeiras de pavimento com indicador de posição, botoeiras de cabina com indicador de posição digital, alarme e intercomunicador. A manutenção preventiva mensal compreende a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste do instrumental elétrico e eletrônico, enquanto a manutenção corretiva será acionada pela central de atendimento (24 horas), abrangendo a substituição de componentes como cabo tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos, portas de pavimento e instalação elétrica da cabina e do poço, bem como quaisquer outras peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores.

Declaramos que os serviços técnicos prestados estão de conformidade com as disposições contratuais e estão concluídos, sendo seu pleno aceite técnico e administrativo expresso aqui, não havendo quaisquer pendências e/ou atos que possam contrariá-los.

Carimbo do CNPJ do Condomínio

1.402.091/0001-54

CONDOMÍNIO ATLANTYS
DUPLIX SERVICE

Av. Projeção A, 191

BARRA DA TIJUCA CEP 22631-000

RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

Nancy Rossi Valladão

Nancy Rossi Valladão

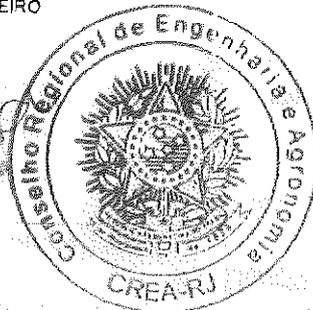
Síndico (CPF: 376.273.847-53)

Condomínio Atlantys Duplex Service

CNPJ: 01.402.091/0001-54

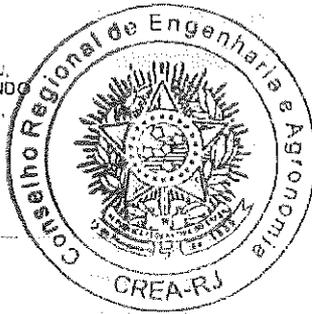
RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA (COMANDO MICROPROCESSADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO) o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

Para o Sr. ...
Comandante de Serviço Técnico
CREA-RJ



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN00724189, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 170812/2012, FOLHA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO - 12/12/2012

Para o Sr. ...
Comandante de Serviço Técnico
CREA-RJ



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.868.906/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.162.318,46	R\$ 5.698.119,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.354.560,11	R\$ 5.049.044,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 165.094,07	R\$ 1.472.405,54
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		R\$ 134.267,51	R\$ 1.441.578,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS AUTOMÁTICAS		R\$ 30.826,56	R\$ 30.826,56
CRÉDITOS		R\$ 2.501.989,31	R\$ 1.616.026,66
CLIENTES A RECEBER		R\$ 2.501.989,31	R\$ 1.616.026,66
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 321,76	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 321,76	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 1.258.613,28	R\$ 1.322.418,62
Créditos Tributários a Receber		R\$ 1.258.613,28	R\$ 1.322.418,62
ESTOQUES		R\$ 428.541,69	R\$ 638.193,83
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 428.541,69	R\$ 638.193,83
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 807.758,35	R\$ 649.074,54
IMOBILIZADO		R\$ 1.831.334,01	R\$ 1.885.139,68
IMÓVEIS		R\$ 320.125,30	R\$ 320.125,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 53.805,67
INFORMÁTICA		R\$ 15.255,93	R\$ 15.255,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.159,68	R\$ 4.159,68
VEÍCULOS		R\$ 1.491.793,10	R\$ 1.491.793,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.023.575,66)	R\$ (1.236.065,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.023.575,66)	R\$ (1.236.065,14)
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.162.318,46	R\$ 5.698.119,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.503.155,27	R\$ 1.238.269,01
Fornecedores		R\$ 978.234,08	R\$ 975.194,21
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 978.234,08	R\$ 975.194,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 466.838,01	R\$ 177.081,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.868.906/0001-58
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tributos e Contribuições		R\$ 382.931,71	R\$ 139.421,13
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.168,57	R\$ 3.480,81
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 81.737,73	R\$ 34.179,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 19.225,49	R\$ 28.071,87
SALÁRIOS		R\$ 19.225,49	R\$ 28.071,87
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 38.857,69	R\$ 57.921,05
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 38.857,69	R\$ 57.921,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.659.163,19	R\$ 4.459.850,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
PREJUÍZOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.564.436,54	R\$ 3.365.123,53
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.3A.BE.B1.41.6E.4F.D4.C6.53.1E.5C.B1.59.E0.F5.2E.8E.DE.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.868.906/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.985.893,61	R\$ 7.372.121,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.336.819,07	R\$ 6.746.357,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.472.405,54	R\$ 495.690,09
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS		R\$ 11,00	R\$ 11,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS AUTOMÁTICAS		R\$ 1.472.394,54	R\$ 495.679,09
CRÉDITOS		R\$ 713.830,83	R\$ 1.491.210,18
CLIENTES A RECEBER		R\$ 713.830,83	R\$ 1.491.210,18
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 3.159.288,23	R\$ 4.563.656,56
Créditos Tributários a Receber		R\$ 3.159.288,23	R\$ 4.563.656,56
ESTOQUES		R\$ 991.294,47	R\$ 195.800,72
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 991.294,47	R\$ 195.800,72
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 649.074,54	R\$ 625.763,60
IMOBILIZADO		R\$ 1.885.139,68	R\$ 2.007.069,03
IMÓVEIS		R\$ 320.125,30	R\$ 320.125,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 53.805,67	R\$ 53.805,67
INFORMÁTICA		R\$ 15.255,93	R\$ 15.255,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.159,68	R\$ 4.056,45
VEÍCULOS		R\$ 1.491.793,10	R\$ 1.613.825,68
(-) (-) DEPRECIACIONES		R\$ (1.236.065,14)	R\$ (1.381.305,43)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.236.065,14)	R\$ (1.381.305,43)
Contas de compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação - Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.985.893,61	R\$ 7.372.121,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.526.135,50	R\$ 2.286.819,08
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 45.997,76
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 45.997,76
Fornecedores		R\$ 1.504.625,01	R\$ 812.677,34
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 1.504.625,01	R\$ 812.677,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 218.028,79	R\$ 180.751,17
Tributos e Contribuições		R\$ 180.368,04	R\$ 180.751,17
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.480,81	R\$ (0,00)
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 34.179,94	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 28.071,87	R\$ 27.971,77
SALÁRIOS		R\$ 28.071,87	R\$ 27.971,77
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Credores		R\$ (514.772,30)	R\$ 0,00
(-) Credores diversos		R\$ (514.772,30)	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 629.799,16	R\$ 525.613,13
Outros Contas a Pagar		R\$ 629.799,16	R\$ 525.613,13
PROVISÕES		R\$ 57.921,05	R\$ 112.250,13
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 57.921,05	R\$ 112.250,13
Receita Diferida		R\$ 602.461,92	R\$ 581.557,78
Receita Diferida		R\$ 602.461,92	R\$ 581.557,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.459.758,11	R\$ 5.085.302,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
PREJUÍZOS		R\$ 884.726,65	R\$ 884.726,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.365.031,46	R\$ 3.990.575,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.63.C3.B6.A8.40.E2.CB.23.4B.92.9A.A3.E9.D6.13.47.63.58.9F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.868.906/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1998
NOME EMPRESARIAL SETE SERVIC ELEVADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAROLINA MACHADO	NÚMERO 00816	COMPLEMENTO *****
CEP 21.550-000	BAIRRO/DISTRITO OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SETESERVIC.COM.BR		TELEFONE (21) 3390-8232
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2024** às **08:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92024.3895543.504-1

REQUERIDA EM: 22/11/2024

Pag: 00001

MODELO: (C) >> CERTIFICA A a B <<
PARA FINS DE: Licitação

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA
CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

CERTIFICA E DÁ FÉ

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde] :

13 de Novembro de 2024 até 13 de Novembro de 2004 (13/11/2024 a 13/11/2004)

...CONSTA...

Relativamente ao nome de SETE SERVIC ELEVADORES LTDA - CNPJ: 02.868.906/0001-58 o seguinte: (VE.9/16563) (CNPJ: 02868906000158) (Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: ANTECIPACAO DE TUTELA E/ OU OBRIGACAO DE FAZER OU NAO FAZER OU DAR) a 5a Vara Empresarial em 07/06/2022 a req.de Tk Elevadores Brasil Ltda. (Proc: 01632779220208190001), Endereco: RUA CAROLINA MACHADO, 816, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO, 21550000);

Relativamente ao nome de SETE SERVIC ELEVADORES LTDA Qualificacao : 002868906000158 (conforme requerido)

CONSTA contra o nome SETE SERVIC ELEVADORES LTDA qualific: 02.868.906/0001-58 Ao Juizo da(o) 5ª VARA EMPRESARIAL; Proc: 0193439-70.2020.8.19.0001 Distr: 25/09/2020 Assunto: Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar como REU a req de TK ELEVADORES BRASIL LTDA // EM 15/12/20 RET QUALIDADE CONF OF 530797321 DE 30/09/20

EMITIDA EM:27/11/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

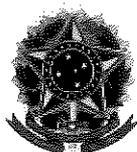
EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja oitros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

Poder Judiciario - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABX70790 IJP

Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ: 02.868.906/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:45 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **C334.CC10.0C72.AB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2812219

Código de verificação de autenticidade: 4c7e528f116b53bc0ae21e0ede7988f2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 02.868.906	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	11/03/2025 ÀS 10:20:44
VÁLIDA ATÉ:	09/06/2025
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 3654651484
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 795512029

VALIDADE: 15/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ: 02.868.906/0001-58

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 14/02/2025 10:07:56

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de FEVEREIRO de 2025.

Hora: 10:07

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5448424318
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 859742028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
RUA CAROLINA MACHADO 000816
OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO 21550-000 RJ

CNPJ

02.868.906/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.245.943-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

HORA: 10:40:53

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

"SETE SERVIC ELEVADORES LTDA"

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcelo Lemos Pinheiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1972, comerciante, portador do RG n° 09.195.042-8, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.622.507-58, residente e domiciliado na Rua Salmorão, nº 217, Guadalupe, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.660-190;

Sebastião Soares, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1947, comerciante, portador do RG n° 3.971.161, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.827.777-87, residente e domiciliado na Rua Alferes do Patí, Nº 77, Casa 2, Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.035-260;

Edgar Da Silva Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1949, comerciante, portador do RG n° 11922951-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 257.293.227-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 14, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.080-410;

Zenilton Lino Dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1959, comerciante, portador do RG n° 07329812-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 609.832.217-15, residente e domiciliado na Rua Japoatã, Nº 35, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.073-630;

Jorge Luiz Policastro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1963, comerciante, portador do RG n° 06069935-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 739.406.157-49, residente e domiciliado na Rua Dutra Melo, nº 71, Fundos, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.351-160; E

Paulo Mauricio Barbosa Moita, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1960, comerciante, portador do RG n° 92102028-8, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.265.387-20, residente e domiciliado sito a Rua Solandra, Nº 75, Apto 201, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.211-130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, com sede de estabelecimento e foro nesta cidade na Rua Carolina Machado, Nº 816, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.550-000, registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 16/11/1998 sob o Nire de nº. 33.2.0619143-7, inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente instrumento de alteração, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Alteração Do Capital Social

Os sócios resolvem de comum acordo aumentar o valor do Capital Social, no qual o valor era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, para o valor de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) cotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, vindos de aportes de lucros acumulados dos sócios, que a partir da data do arquivamento deste ato, passa a constituir o novo capital da sociedade acima mencionado e será distribuído da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Valor
MARCELO LEMOS PINHEIRO	400.000	R\$ 400.000,00
SEBASTIÃO SOARES	400.000	R\$ 400.000,00
EDGAR DA SILVA RAMOS	400.000	R\$ 400.000,00
ZENILTON LINO DOS SANTOS	400.000	R\$ 400.000,00
JORGE LUIZ POLICASTRO	400.000	R\$ 400.000,00
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	2.400.000	R\$ 2.400.000,00

Cláusula Segunda – Da Administração

Os sócios resolvem de comum acordo que todos serão administradores, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social da sociedade para as seguintes atividades: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Codificação das atividades:

Cnae Principal: 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

Cnae Secundário: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2822-4/01 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Em virtude das alterações, consolida-se o presente contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

"SETE SERVIC ELEVADORES LTDA"

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcelo Lemos Pinheiro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1972, comerciante, portador do RG n° 09.195.042-8, expedido pelo DIC /RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.622.507-58, residente e domiciliado na Rua Salmorão, nº 217, Guadalupe, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.660-190;

Sebastião Soares, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1947, comerciante, portador do RG n° 3.971.161, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 247.827.777-87, residente e domiciliado na Rua Alferes do Pati, Nº 77, Casa 2, Vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.035-260;

Edgar Da Silva Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/11/1949, comerciante, portador do RG n° 11922951-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 257.293.227-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 14, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.080-410;

Zenilton Lino Dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1959, comerciante, portador do RG n° 07329812-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 609.832.217-15, residente e domiciliado na Rua Japoatã, Nº 35, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.073-630;

Jorge Luiz Policastro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1963, comerciante, portador do RG n° 06069935-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 739.406.157-49, residente e domiciliado na Rua Dutra Melo, nº 71, Fundos, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.351-160; E

Paulo Maurício Barbosa Moita, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1960, comerciante, portador do RG n° 92102028-8, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.265.387-20, residente e domiciliado sito a Rua Solandra, Nº 75, Apto 201, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.211-130;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, com sede de estabelecimento e foro nesta cidade na Rua Carolina Machado, Nº 816, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.550-000, registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 16/11/1998 sob o Nire de nº. 33.2.0619143-7, inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58; resolvem assim consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Das filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante simples deliberação dos sócios.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME

NIRE: 332.0619143-7 Protocolo: 00-2021/959453-8 Data do protocolo: 13/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2021 SOB O NÚMERO 00004454465 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 82B3C8E820D5BAC02F352E198AC060B3C43AB459D661CEA1052F15A96D4D534A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10

Cláusula Segunda – Da Duração

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto as atividades de: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Codificação das atividades:

Cnae Principal: 43.29-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

Cnae Secundário: 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2822-4/01 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportes e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da empresa é no valor de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) reais, já realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) cotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, vindos de aportes de lucros acumulados dos sócios, que a partir da data do arquivamento deste ato, passa a constituir o novo capital da sociedade acima mencionado e será distribuído da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Valor
MARCELO LEMOS PINHEIRO	400.000	R\$ 400.000,00
SEBASTIÃO SOARES	400.000	R\$ 400.000,00
EDGAR DA SILVA RAMOS	400.000	R\$ 400.000,00
ZENILTON LINO DOS SANTOS	400.000	R\$ 400.000,00
JORGE LUIZ POLICASTRO	400.000	R\$ 400.000,00
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	2.400.000	R\$ 2.400.000,00

Clausula Quinta – Da Responsabilidade dos Titulares

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1052, da Lei nº 10406/2002.

Cláusula Sexta – Da Transferência de Cotas

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



Cláusula Sétima – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Da Administração

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente ou em conjunto, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer outro sócio cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona – Do Exercício Social

O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro do ano civil. No final do exercício, serão elaborados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelos titulares e um contabilista habilitado.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os titulares aprovarão por resolução, as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-Labore

Os sócios titulares poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Interdição

Falecendo ou interditando qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. (Código Civil, artigo 1.028).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

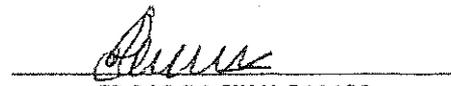
As partes elegem o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

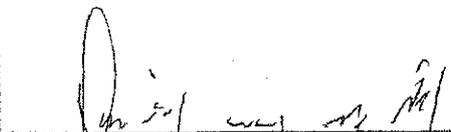
E por estarem em perfeito acordo em tudo o quanto foi lavrado neste ato, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais na melhor forma do direito, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

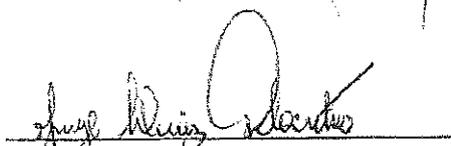
Rio de Janeiro, RJ, 03 de setembro de 2021

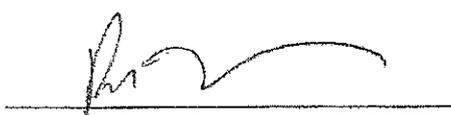

MARCELO LEMOS PINHEIRO

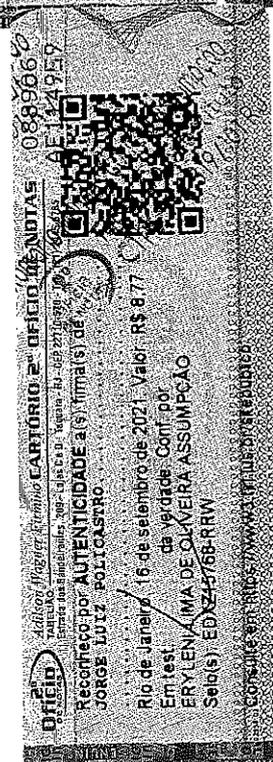
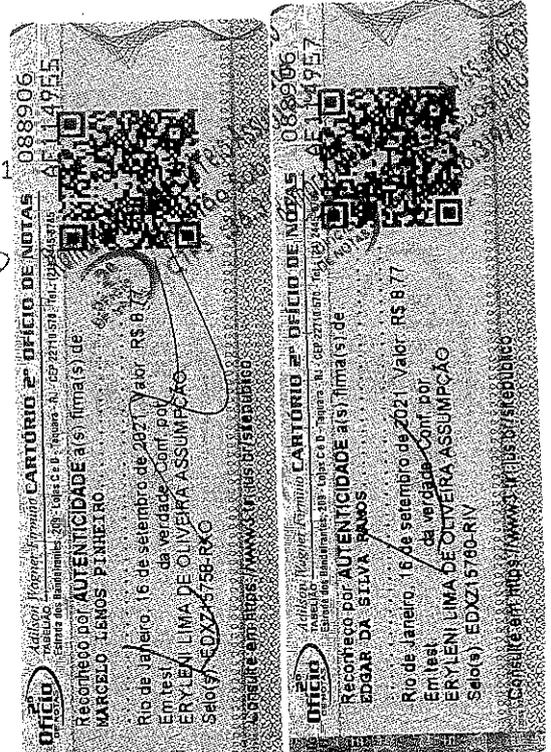
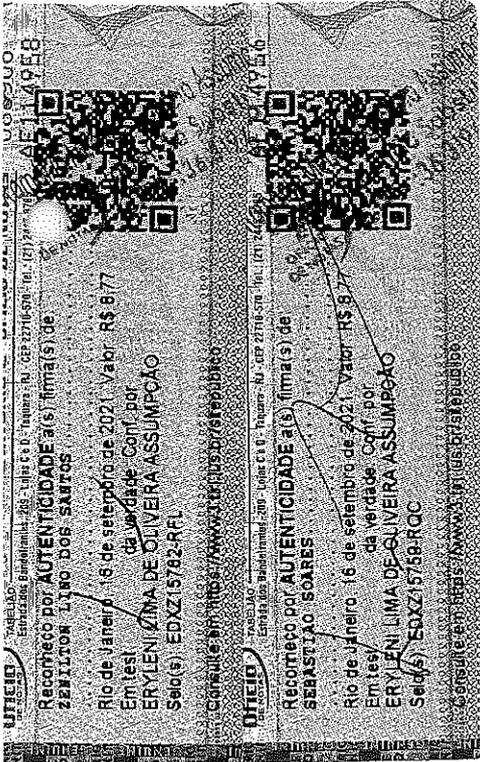

SEBASTIÃO SOARES


EDGAR DA SILVA RAMOS


ZENILTON LINO DOS SANTOS


JORGE LUIZ POLICASTRO


PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100209056

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SETE SERVIC ELEVADORES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.868.906/0001-58
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ25240818 - 02868906000158

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME MARCELO LEMOS PINHEIRO	CPF 018.622.507-58
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

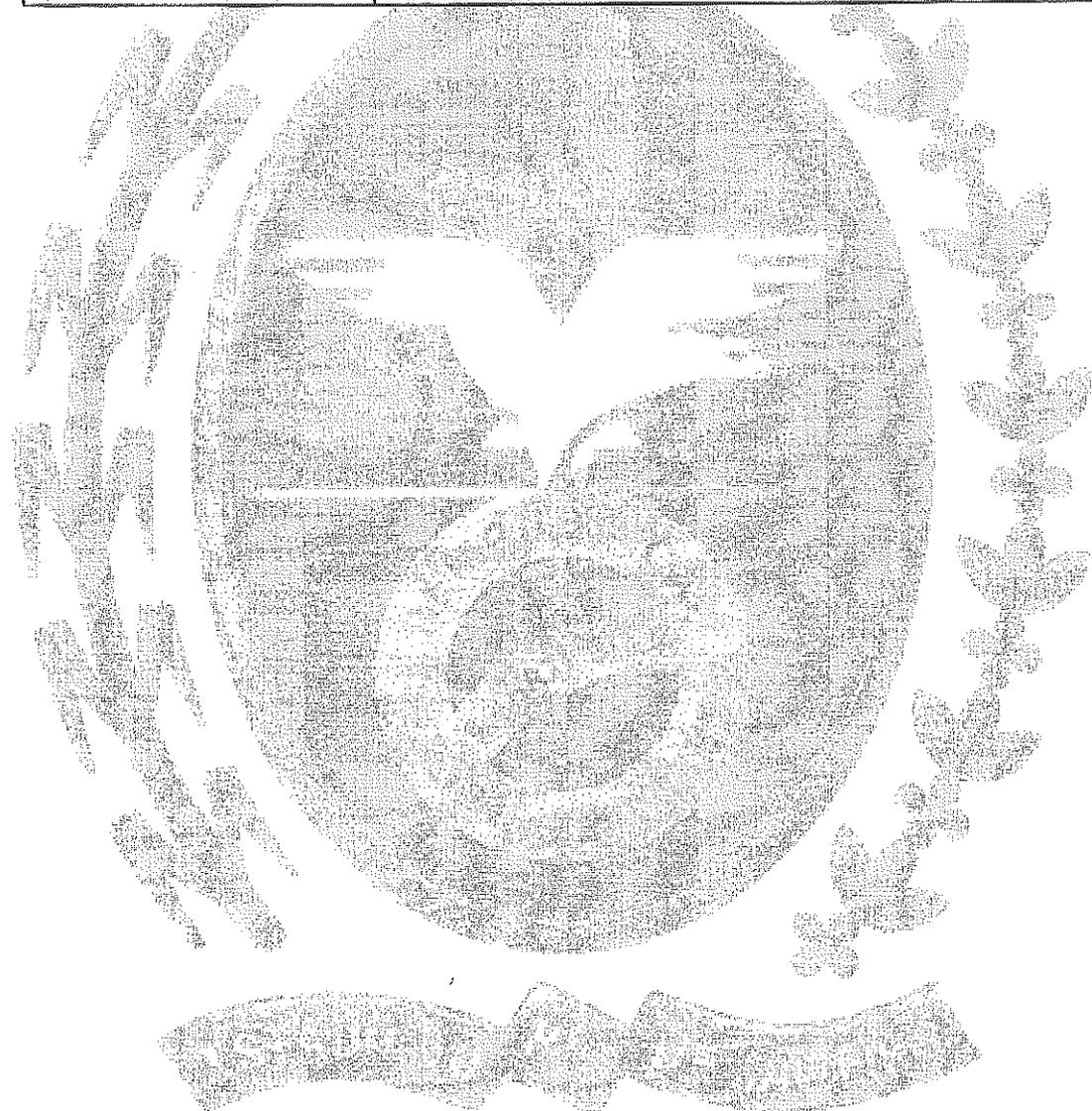
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SETE SERVIC ELEVADORES LTDA ME, NIRE 33.2.0619143-7, PROTOCOLO 00-2021/959453-8, ARQUIVADO EM 14/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004454465, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



14 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

11285/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

11285/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Página: 1/1

Data: 17/01/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	RAFAEL COSTA DE MATOS	Data de Registro:	10/01/1986
Registro:	1985105847	Emitida em:	27/03/2017
Carteira:	RJ-851058478/D		
CPF:	747.978.837-15		
RNP:	2002648050		

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 02/02/1991

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO

Certidão de Registro Profissional nº 11285/2025

Emitida às: 17/01/2025 14:20 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.15003311722128598

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 23/01/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

13667/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/03/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1998202245
Razão Social: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
CNPJ: 02.868.906/0001-58
Data Registro: 22/01/1999
Endereço: RUA CAROLINA MACHADO 816 OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO
- RJ , CEP: 21550-000

RAMOS ATIVIDADE :

302-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 2.400.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RAFAEL COSTA DE MATOS

Carteira Nº RJ-851058478/D

RNP: 2002648050

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/10/2001

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

Expedida em: 27/03/2017 pelo Crea-RJ

Registro: 1985105847 expedido em 10/01/1986

Inclusão como RT: 23/10/2001

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 13667/2025

Emitida às: 23/01/2025 08:57 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.06449139329766929



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 23/01/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

13667/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/03/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 13667/2025)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.868.906/0001-58
Razão Social: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
Endereço: R CAROLINA MACHADO 816 / OSWALDO CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 21550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

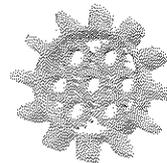
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030404040818673450

Informação obtida em 14/03/2025 09:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SETE SERVIC
ELEVADORES

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART.
27, DA LEI Nº 8.666/93 (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal)**

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

A SETE SERVIC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.868.906/0001-58, sediada na Rua Carolina Machado, 816 – Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.550-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Marcelo Lemos Pinheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.622.507-58, portador da cédula de identidade nº 091950428, expedida por DIC RJ, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 02.868.906/0001-58

MARCELO LEMOS PINHEIRO

DIRETOR

02.868.906/0001-58

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

Rua Carolina Machado, 816

OSWALDO CRUZ - CEP 21.550-000

RIO DE JANEIRO - RJ

Marcelo Lemos
Diretor Comercial
Sete Servic Elevadores
contato@seteservic.com.br
Tel: 3390-8232

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

02.868.906/0001-58

Inscrição Estadual

75.918.984

Data da concessão da inscrição

09/12/1998

Nome empresarial

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

Título do estabelecimento

sete servic

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA Carolina Machado, 816 OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO RJ 21.550-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

13/12/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

Secundárias

28.22-4/01 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Regime normal desde 01/01/2018. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.245.943-4	04/01/1999

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SETE SERVIC ELEVADORES LTDA
NOME FANTASIA	SETE SERVIC
CPF OU CNPJ	02.868.906/0001-58
ATIVIDADES ECONÔMICAS	261149 - INSTALACAO DE ELEVADORES 121100 - ELEVADORES ESCADAS ROLANTES PECAS E ACESSORIOS -IND 243108 - REPARACAO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES 418137 - MATERIAL ELETRICO-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CAROLINA MACHADO, 816, OSWALDO CRUZ 21550-000
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/09/2021

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 26/03/2024 às 15:08.



**CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR
COM COBERTURA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Entre HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado a Rua: Nilópolis, 239 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 21.583.042/0008-49, aqui denominada CONTRATANTE e SETE SERVIC ELEVADORES LTDA, CNPJ: 02.868.906/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, localizada à Rua Carolina Machado, 816 - Oswaldo Cruz - Rio de Janeiro - RJ, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas;

CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a manutenção e assistência técnica dos elevadores instalados no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, sito a Rua: Nilópolis, 239 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, fazendo parte deste contrato o(s) seguinte(s) elevador(es): 05473-6 - 05473-9 - 05473-8 - 05473-7;

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O contrato terá início em 01/04/2025 e seu término será 31/03/2026 20__; Manutenção preventiva mensal com Atendimento Técnico residente- 2ª a 6ª

feira de 08:00hs as 18:00hs.

Plantão 24 horas - 2ª feira a domingo de 00:00hs as 08hs destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para caso de acidentes;

CLÁUSULA IV – DO VALOR MENSAL

O preço do serviço, objeto deste contrato, é de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), pagáveis mensalmente. Todos os impostos, taxas e cobranças bancárias já estão inclusos no valor citado. O vencimento da primeira parcela referente à mensalidade deste contrato será 28 dias após a emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1) Manutenção preventiva mensal do(s) elevador(es) compreendendo a limpeza, regulagem, ajuste, lubrificação, teste instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal dos equipamentos. O custo com os materiais de consumo: querosene, óleo, estopa e graxa, necessários a execução da manutenção preventiva são de responsabilidade da ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 2) Substituição ou conserto de: cabos de tração, de manobra e de regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos e componentes, cabinas e seus componentes, portas de pavimento e seus componentes, instalação elétrica da cabina e do poço, bem como demais peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores, correndo as despesas, a cargo da ASSISTÊNCIA TÉCNICA, excetuando-se queima/desgaste de componentes provenientes de variação de tensão elétrica, queda de raios, atos de vandalismo e agente externo (a exemplo de ferrugem, maresia e água) que terão as despesas a cargo da CONTRATANTE;



- 3) Correrá por conta da CONTRATANTE o ônus decorrente de substituição de vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, luzes de emergência e novos acessórios que possam ser obrigatórios por novas legislações pertinentes. Se a tensão nominal tiver uma variação de 10% para mais ou para menos, a CONTRATADA não se responsabiliza pelos danos elétricos causados ao(s) equipamentos(s);
- 4) Pronto atendimento aos chamados da CONTRATANTE conforme horários de atendimento. Nos casos de atendimento no horário estipulado como plantão, na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato, durante o horário normal de ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5) Será realizada inspeção anual, no qual será emitido o Relatório de Inspeção Anual (RIA), registro de responsabilidade técnica no CREA-RJ e na gerência de Engenharia Mecânica-RJ, para atender a lei nº 2743/99.
- 6) De acordo com a Lei 13709/18 - Art. 47. Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta Lei em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Permitir acesso dos técnicos da ASSISTÊNCIA TÉCNICA ao(s) elevador(es), colaborando para a tomada de medidas necessárias a prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional;
- 2) Não permitir que terceiros tenham acesso a(s) casa de máquina(s) e demais instalações do (s) elevador(es);
- 3) Não permitir depósitos de materiais alheios ao(s) elevador(es) na(s) casa de máquina(s) e poço(s), conservando a escada ou vias de acesso livres;
- 4) Não trocar ou alterar peças do(s) elevador(es), sem autorização expressa da ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Visar a ficha de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para a prestação de serviços neste instrumento;
- 5) Só permitir a retirada de qualquer componente do(s) elevador(es), mediante recibo, em impresso próprio da ASSISTÊNCIA TÉCNICA salvo se houver substituição no ato do serviço;
- 6) Pagar pontualmente a mensalidade e demais valores decorrentes de material aplicado, obedecido aos prazos constantes nas respectivas faturas ou duplicatas, nos locais indicados pela ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento dos equipamentos alheios a especialidade da ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES

- 1) O prazo contratual constante na cláusula III será prorrogado automaticamente, caso uma das partes não manifestar sua intenção em contrário, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 2) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, durante a primeira vigência contratual constante na cláusula III, antes de seu termo final, mediante tão só de aviso prévio de 30 dias. Uma vez renovado automaticamente, o contrato passará a ter vigência indeterminada, podendo ser rescindido, a qualquer momento, mediante tão só de aviso prévio de 30 (trinta) dias. Os débitos por ventura existentes por ocasião da rescisão serão cobrados à vista, cessando assim qualquer responsabilidade futura das partes;



- 3) Não caberá a ASSISTÊNCIA TÉCNICA responsabilidade alguma por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos, não podendo, assim, o presente instrumento afetar a responsabilidade que assiste a CONTRATANTE, por acidente que possa ocorrer a terceiros quando estiverem sendo transportados ou se encontrem dentro ou próximos do(s) elevador(es);
- 4) A ASSISTÊNCIA TÉCNICA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou atos de vandalismo;
- 5) Tributos que venham a ser criados ou alterados por mudanças na legislação vigente, serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO E DA MULTA

- 1) A atualização do preço será realizada com base na variação do IPCA, do IBGE, sendo o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses entre o índice vigente 30(trinta) dias antes da data do início deste contrato e o que vigorar 30 (trinta) dias antes da data do vencimento deste contrato';
- 2) A Periodicidade do reajuste pelo IPCA será anual ou automaticamente a mínima permitida em Lei;
- 3) Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, sujeita-se a CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (Dois por cento), além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido;

CLÁUSULA IX - CONDIÇÕES GERAIS

- 1) No caso de extinção, substituição ou superveniência de Medida Governamental extinguindo o índice IPCA, utilizasse-a imediatamente o índice substituto para o efeito de cálculos de reajuste na cláusula do presente contrato que utiliza o referido índice;
- 2) As peças que forem substituídas serão de propriedade da CONTRATADA devendo ser sucateadas para evitar-se que sejam indevidamente aplicadas em outros elevadores, colocando em risco a segurança de pessoas e do próprio patrimônio;
- 3) No caso do CONTRATANTE não receber o documento bancário de cobrança até 3 (três) dias antes do prazo de vencimento da prestação, obriga-se este a informar a ASSISTÊNCIA TÉCNICA, dentro do prazo avençado, sem o que ser-lhe-ão cobrados os encargos de mora;

CLÁUSULA X – DO SEGURO

- 1) ASSISTÊNCIA TÉCNICA SETE SERVIC ELEVADORES, sem ônus adicional a(o) CONTRATANTE, inclui no presente contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos;

CLÁUSULA XI – DO FORO



1) Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para conhecer as ações oriundas deste contrato;

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes deste instrumento impresso em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gouv.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 20/03/2025 14:47:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gouv.br LUIS FERNANDO DE VASCONCELLOS AQUINO
Data: 21/03/2025 08:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante: VIVA RIO
CPF/CNPJ:00.343.941/0001-28

Sete Servic Elevadores Ltda

Documento assinado digitalmente
gouv.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 21/03/2025 10:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gouv.br BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 21/03/2025 10:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Testemunha 2

À
SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.

Rua Carolina Machado, 816 – Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro – RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR**, nos termos do **Contrato de Adesão**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA**, sede na Rua Carolina Machado, 816 – Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 02.868.906/0001-58, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/04/2025**, nas condições do referido contrato.

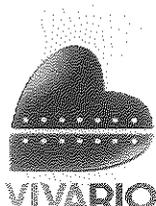
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

**Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.868.906/0001-58

Certidão nº: 23985422/2025

Expedição: 30/04/2025, às 12:57:45

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.868.906/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/02/2025 , em referência ao pedido **50837/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SETE SERVIC ELEVADORES LTDA

CNPJ:

02.868.906/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

75.91898.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YVY3.2110.2211.70R3**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/02/2025 às 12:13:48.2**

Esta certidão tem validade até 15/08/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/04/2025 às 12:57:10.7